



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 - Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL N.º 1.932/90

EMENTA: Denomina nome de Avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de Avenida MARIA EMÍLIA DE FARIA NEVES NASCIMENTO, qualquer Avenida que venha a ser criada no Loteamento Porta Florada, nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 06 de dezembro de 1990


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =